

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3979

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA

PARAÍBA - COPAM, em sua 661ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1.º Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo estabelecido no art. 2º, e 4ºda Deliberação N° 3785, aprovada na 623 ª Reunião Ordinária, realizada 25 de Abril de 2017 .

 ${\bf Art} \ {\bf 2}^{\circ} \ {\bf O} \ {\bf novo} \ {\bf prazo} \ {\bf estabelecido}, \ {\bf ser\'a} \ {\bf contando} \ {\bf a} \ {\bf partir} \ {\bf da} \ {\bf publica\~{c}\~{ao}} \ {\bf desta}$ delibera ${\bf \~{c}\~{ao}}$ em Diário Oficial.

Art 3º Esta deliberação esta sendo republicada por erro material.

Maria de Fatima Morais Morosine Secretaria Executiva do COPAM João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA EM 21.12.2018